



PROCESSO N.º:	510521/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
CNPJ:	37.464.161/0001-46
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
ORDENADOR DE DESPESAS	JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTO AFONSO
NÚMERO OS:	998/2022
EQUIPE TÉCNICA:	ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA

Senhor Secretário;

Trata-se de relatório de análise de defesa elaborado no âmbito de Representação de Natureza interna que objetivou analisar a transparência na gestão fiscal da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, referente ao exercício de 2020.

Findas as análises das defesas dos responsabilizados no Relatório Preliminar, a Equipe Técnica se posicionou conforme segue:

Resultado da Análise

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCAO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
JOABE ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2020 nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.2) *Não publicação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária referentes aos 1º, 2º, 3º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. O RREO referente ao 4º bimestre/2020 não foi publicado em imprensa oficial.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.3) *Não publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e 3º quadrimestres do exercício de 2020 em até 30 dias do término do período a que se referem. O RGF referente ao 2º quadrimestre/2020 não foi publicado em imprensa oficial.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Considerando o disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE; tendo em vista que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais e no intuito de promover o controle da qualidade



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

do controle externo nos termos do art. 5º, §2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT 12/2016-TP, realizei a avaliação do relatório apresentado e **concluo** pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Acompanho a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

É a informação.

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2022.

LUIZ OTAVIO ESTEVES DE CAMARGOS
SUPERVISOR